



presente Edital que será publicado no Diário de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (Art. 257, II, do NCPC). Dado e passado na cidade de Campo Maior, Estado do Piauí. Aos 24 de fevereiro de 2021. Eu, Talita Galeno Gomes, Analista Judicial - Mat. 5123, o digitei.

JULIO CESAR MENEZES GARCEZ

Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Campo Maior

5. FERMOJUPI/SOF

5.1. TORNAR SEM EFEITO o Ato Concessório Nº 94/2021

O DESEMBARGADOR **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc., **CONSIDERANDO** o requerimento apresentado no Proc. SEI nº 21.0.000054488-1,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Ato Concessório Nº 94/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC, Nº 9156 Disponibilização: : Sexta-feira, 18 de Junho de 2021, em nome de GILMARIO BORGES DE OLIVEIRA - Secretário da Vara Única da Comarca de Inhuma, por motivo de erro no valor solicitado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de Junho de 2021.

6. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1. Extrato Nº 156/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 60/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.0.000052793-6

CONTRATANTE: O FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (FERMOJUPI) - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96

EMPRESA/CONTRATADA: MENDES & VIANA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.225.889/0001-21

OBJETO/RESUMO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento e instalação de kits de motor para portão deslizante, incluindo seus acessórios complementares para perfeito funcionamento do conjunto.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará pelo fornecimento do objeto contratado o **valor total de R\$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais)** referente ao 1º Grau de Jurisdição.

Unidade Orçamentária: Fonte:	040105 - FERMOJUPI 118 - Recursos de Fundos Especiais
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Programática: Natureza da Despesa:	1846 - reaparelhamento da justiça de 1º grau 02.061.0015.1846 449052 - Equip. e Material Permanente

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO À PROPOSTA:

Este Contrato fundamenta-se: 1. Legislação Federal/Nacional: Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000, nº 10.024/2019, nº 7.892/2013 e suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, Lei nº 123/2006, Lei nº 9609/1998 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. 1.1. Legislação do Estado do Piauí: Decreto nº 11.319/04 (Regulamento do SRP do Governo do Estado do Piauí), Resolução TJ/PI nº 19/2007, Portaria nº 168/2011/TJPI e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permear o referido certame. 1.2. Nos preceitos de Direito Público; 1.3. Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. 2. O presente Contrato vincula-se aos termos: 2.1. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2021/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo SEI nº 20.0.000099040-0. 2.2. Da proposta vencedora da CONTRATADA. 2.3. ARP nº 08/2020/TJ/PI (2472074). 2.4. Ao Termo de Liberação Interna nº 43/2021 - SLC/TJ/PI (2472730).

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 18/06/2021, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE MENDES TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 18/06/2021, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2479790** e o código CRC **C7739AFB**.

6.2. Extrato Nº 157/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 58/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.0.000053277-8

CONTRATANTE: O FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (FERMOJUPI) - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96

EMPRESA/CONTRATADA: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 07.875.146/0001-20

OBJETO/RESUMO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de "Poltronas de Auditório" para o novo Fórum e JECC da Comarca de Floriano, inclusive fornecimento e montagem.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará pelo fornecimento do objeto contratado o **valor total de R\$ 80.657,00 (oitenta mil seiscentos e cinquenta e sete reais)** referente ao 1º Grau de Jurisdição.

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: Fonte:	040105 - FERMOJUPI 449052 - Equipamentos e Material Permanente 118 - Recursos de Fundos Especiais
Projeto/Atividade: Classificação Funcional:	1846- reaparelhamento da justiça de 1º grau 02.061. 0015.1846

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO À PROPOSTA:

Este Contrato fundamenta-se: 1. Nas Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/93, no Decreto nº 10.024/2019, na Resolução TJPI-19/2007, de 11.10.07 e na Portaria TJ/PI nº 168/11, de 25.01.11; 1.2. Nos preceitos de Direito Público; 1.3. Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. 2. **O presente Contrato vincula-se aos termos:** 2.1. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2021/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 20.0.000083739-4. 2.2. Da proposta vencedora da CONTRATADA. 2.3. ARP nº 12/2021/TJ/PI (2459593). 2.4. Ao Termo de Liberação Interna nº 49/2021-CLC/TJ/PI (2476693).

DATA DA ASSINATURA:

(falta a do presidente)

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO TONET BASSANI, Usuário Externo**, em 18/06/2021, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 21/06/2021, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7. PAUTA DE JULGAMENTO

7.1. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 01/07/2021

PAUTA DE JULGAMENTO

3ª Câmara de Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Ordinária da 3ª Câmara de Direito Público, em formato de videoconferência**, a ser realizada no dia **01 de julho de 2021**, a partir das **9h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail camara.direito.publico3@tjpi.jus.br, ou whatsapp (86) 98844-7688;

- **Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;**

- **A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;**

- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

Processos E-TJPI:

01. 2015.0001.001294-7 - Apelação Cível

Origem: Várzea Grande / Vara Única

Apelante: LUIS NUNES RIBEIRO FILHO

Advogado: Walber Coelho de Almeida Rodrigues (OAB/PI nº 5.457)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

02. 2017.0001.013024-2 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública **Pedido de vista:**

Apelantes: CARLOS FERREIRA LIMA e outros **Exmo. Des. Paes Landim**

Advogados: Lucyara Ferreira Lima Getirana (OAB/PI nº 14.563) e outros

Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Referente ao SEI nº 21.0.000057431-4

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 21 de junho de 2021

Paula Meneses Costa

Secretária Judiciária

7.2. PAUTA DE JULGAMENTO - VIDEOCONFERÊNCIA - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 01 DE JULHO DE 2021

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara de Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Ordinária da 2ª Câmara de Direito Público, em formato de VIDEOCONFERÊNCIA**, a ser realizada no dia **01 de Julho de 2021**, a partir das **9h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail camara.direito.publico2@tjpi.jus.br e/ou godofredo.carvalho@tjpi.jus.br;

- **Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser**